



INDICAÇÃO Nº 3543/2025

Retomada das reuniões da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (CMEVESCA), vinculada ao CMDCA, para consolidação do novo decreto sobre Escuta Especializada, conforme Lei n.º 10.337/2025.

Considerando que a Lei Municipal nº 10.337/2025 dispõe sobre a implantação da Escuta Especializada no município de Jundiaí, em consonância com a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018, que estabelecem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando que a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (CMEVESCA) constitui instância estratégica para a gestão intersetorial dessas políticas, assegurando a integração entre as Secretarias Municipais, o Conselho Tutelar, o Ministério Público, o Judiciário e demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;

Considerando que a Escuta Especializada é um procedimento técnico e humanizado, realizado por profissionais capacitados, cujo objetivo é evitar a revitimização e garantir que a criança ou adolescente seja ouvida apenas o necessário, com acolhimento, sigilo e respeito;

Considerando que a ausência de regulamentação atualizada e de reuniões periódicas da CMEVESCA pode resultar em fragilidade institucional, comprometendo o fluxo de atendimento, a definição de responsabilidades e a articulação entre as políticas públicas envolvidas;

Considerando que a retomada das reuniões é essencial para atualizar os fluxos de atendimento e encaminhamento, revisar protocolos já existentes e alinhar o trabalho entre os equipamentos da rede — como CRAS, CREAS, unidades de saúde, escolas e conselhos tutelares — garantindo atendimento eficiente e humanizado;

/jsl





Considerando, ainda, que a consolidação de um novo Decreto Municipal permitirá estabelecer com clareza os papéis de cada órgão, as competências técnicas e administrativas, e as formas de monitoramento e avaliação das ações voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

Considerando que o fortalecimento da CMEVESCA e a regulamentação da Escuta Especializada contribuem diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal da Infância e Adolescência, do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e das recomendações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para a retomada imediata das reuniões da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (CMEVESCA), com o objetivo de consolidar o novo decreto regulamentador da Escuta Especializada, em conformidade com a Lei nº 10.337/2025 e com as normativas federais vigentes, assegurando a participação efetiva dos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e o fortalecimento da rede de proteção no município.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/jsl

